



## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 4.759, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

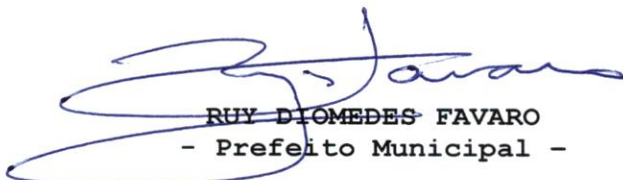
(CONFERE A DENOMINAÇÃO DE JOÃO BANDICIOLI AO CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, LOCALIZADO NA AV. HELCY BUENO FAULIN)

**RUY DIOMEDES FAVARO**, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

**Art. 1°** O Centro de Atendimento Especializado, localizado na Av. Helcy Bueno Faulin, passa a ser denominado de João Bandicioli.

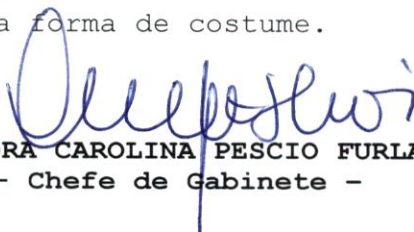
**Art. 2°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento Administrativo do Município de Dois Córregos, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e um.



**RUY DIOMEDES FAVARO**  
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.  
Data supra.



**ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO**  
- Chefe de Gabinete -

PROJETO DE LEI DE AUTORIA DA VEREADORA - MARA SILVIA VALDO (PTB) .